



RESOLUÇÃO Nº 17/16

João Pessoa, 07 de Novembro de 2016.

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando a Portaria nº 1.097/GM/MS de 22 de maio de 2006, que definiu que a Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria nº 1.699/GM/MS de 27 de julho de 2011, que determina que alterações periódicas físicas e/ou financeiras que repercutam em modificações nos Limites Financeiros MAC, dos Municípios e do Distrito Federal, sejam aprovadas pelas respectivas CIB e encaminhadas à SAS;

Considerando a necessidade da garantia de acesso da população;

Considerando a solicitação da Gerência de Planejamento e Gestão, Processo nº 220316542; e,

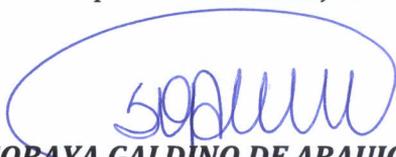
Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 6ª Reunião Ordinária do dia 07 de novembro de 2016, realizada em João Pessoa/PB.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o remanejamento dos procedimentos de **Obstétrica Clínica da Média Complexidade Hospitalar atendendo a recomendação do Ministério Público Federal nº 78/2015**, do município de Frei Martinho para Picuí. O valor a ser remanejado entre os Fundos Municipais de Saúde é de **R\$ 5.729,87 (cinco mil, setecentos e vinte e nove reais e oitenta e sete centavos)/Ano**, conforme planilha em anexo.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da publicação pelo Ministério da Saúde dos Quadros da PPI, com seus respectivos remanejamentos.


ROBERTA BATISTA ABATH
Presidente da CIB/PB


SORAYA GALDINO DE ARAUJO LUCENA
Presidente do COSEMS/PB

**Anexo
Município Solicitante: Frei Martinho**

Especialidade	Município Executor	Físico do Executor	VM do Executor	Financeiro do Executor	Novo Executor	Físico Remanejado	VM do Novo Executor	Financeiro Remanejado
OBSTETRICIA CLINICA	Frei Martinho	20	301,83	6.036,60	Picuí	12	477,489542	5.729,87

Diferença de remanejamento	
Frei Martinho	306,73

Impacto Financeiro	
A menos no município de Frei Martinho	R\$ 5.729,87
A mais no município de Picuí	R\$ 5.729,87

ROBERTA BATISTA ABATH
Presidente da CIB/PB

SORAYA GALDINO DE ARAUJO LUCENA
Presidente do COSEMS/PB